

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

2º Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares

Edital de Desistência e Convocação para Posse

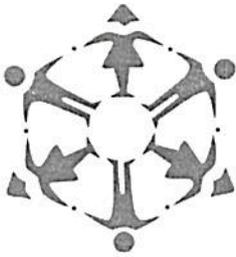
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUÁ E DA COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2356/91, considerando o disposto o Art. 30 Lei Municipal nº 2.480/1991, leva ao conhecimento de todos que o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que:

CONSIDERANDO as solicitações de desincompatibilização (afastamento) para candidatura a cargo eletivo em eleições municipais, de 15/08/2020 à 15/11/2020, dos Conselheiros Tutelares eleitos titulares e empossados em 10/01/2020 no Conselho Tutelar III, **Sr. Raimundo Nonato da Silva Filho – 6º colocado** e **Sra. Fátima dos Santos Miguel - 12ª colocada**, deliberadas e aprovadas por unanimidade em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá em 11/08/2020 e publicadas pela Resolução CMDCA nº 38/2020 no Diário Oficial de Mauá em 17/08/2020.

CONSIDERANDO que, atendo ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Mauá em 18/08/2020, as candidatas **16ª colocada – Aline Barros da Silva Jesus** e **17ª colocada – Vilma Batista de Souza Silva**, não havendo impedimentos para assunção dos mandatos, não aceitam assumir o mandato, conforme Declaração própria, conforme consta do Processo Administrativo 1.485/19.

CONSIDERANDO que a 18ª classificada – Lilian Cristina Pereira Dias, atendendo ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Mauá em 17/04/2020, tomou posse do cargo em vacância pela renúncia da 7ª colocada – Fernanda Vetuci Lopes, em caráter de sucessão, de acordo com o disposto no Art. 28 da Lei Municipal nº 2.480/93, em 24/04/2020.

CONSIDERANDO que os eleitos em **19º colocação – Selma da Silva Gomes; 21º colocação – Suederlange Maria da Silva Rosa; e 22º – Lucas Vinícius Guimarães**, são impedidos de tomarem posse, por não atenderem ao disposto no Artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº 2.480/91 e Artigo 18 do Edital de Convocação 2º Processo Unificado De Escolha Dos Conselhos Tutelares De Mauá Para Exercício Do Mandato 2020-2024, publicado em 05/04/2019, conforme Edital de Impedimento de Posse de Eleitos, publicado



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

no Diário Oficial de Mauá em 27/12/19.

CONSIDERANDO que os próximos suplentes, na ordem de classificação, pelo número de votos, que atendem a disposição do art. 4º, § 2º, da Lei nº 2.480/93, e do art. 14, parágrafo único, do Edital de Convocação 2º Processo Unificado De Escolha Dos Conselhos Tutelares De Mauá Para Exercício Do Mandato 2020-2024, não havendo impedimento para assunção do mandato.

DELIBERA, nos termos do Artigo 30 da Lei n.º 2.480/93 (Acrescido pela Lei Municipal nº 4.389/2008), por convocar os conselheiros eleitos suplentes abaixo relacionados para comparecerem à sede do CMDCA/Mauá, localizada na Rua Campos Sales nº 289 Vila Bocaina, Mauá – SP, no horário de 08h00min à 17h00min, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação do presente edital, portando os documentos exigidos em lei, a fim de procedimentos a serem adotados para assumirem os cargos de Conselheiros Tutelares em caráter transitório, até 15/11/2020. Nos termos do § 4º, do Artigo 30, da Lei n.º 2.480/93 (Acrescido pela Lei Municipal nº 4.389/2008), a remuneração do Conselheiro Tutelar será paga proporcionalmente aos dias trabalhados sendo de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por mês.

20º – CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA

23º – THIAGO GOMES FEITOSA

O presente será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na Sede do CMDCA/Mauá e dos Conselhos Tutelares e entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 19 de agosto de 2020


Marcelo Martins da Silva
Vice-Presidente do CMDCA

